



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 5753/2020/MMA

Brasília, 19 de agosto de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1332/2020 – Requerimento de Informação nº 728/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/ nº 1332/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 728/2020, de autoria do Deputado Professor Israel Batista (PV-DF), que requer informações sobre “as ações das Forças Armadas na Amazônia”.

2. Com a publicação do Decreto Presidencial nº 10.341, de 6 de maio de 2020, foi autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem – GLO, em faixas de fronteira, terras indígenas, áreas de conservação ambiental e outras áreas federais, na Amazônia Legal, denominada Operação Verde Brasil 2. No dia 9 de julho foi publicado o Decreto Presidencial nº 10.421, que prorroga as ações da referida Operação até 6 de novembro de 2020.

3. A Operação Verde Brasil 2 é coordenada pelo Ministério da Defesa. Está no escopo do Conselho Nacional da Amazônia - CNA, regulado pela Vice-Presidência da República em apoio aos órgãos de controle ambiental e de segurança pública, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio.

4. Nesse contexto, por pertinência e para melhor atendimento aos questionamentos apresentados, sugerimos que o Requerimento seja encaminhado ao Ministério da Defesa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 19/08/2020, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612913** e o código CRC **08C4BDB5**.

Processo nº 02000.004330/2020-51

SEI nº 0612913

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206